

DIGITALIZADO

Lei Complementar nº 927/2013.

Dispõe sobre alterações a Lei Complementar nº 925/2011. Institucionaliza o cargo de Controlador, chefia de gabinete, assessor parlamentar e readequação de remuneração, alterando o anexo II da referida Lei e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CRUZ, no uso de suas atribuições constitucionais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Institui na Câmara Municipal o cargo de Controlador Geral da Câmara.

§ 1º - O cargo previsto no caput do Art. 1º é de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara, através de Portaria.

§ 2º - O cargo de controlador será na quantidade de um, com remuneração de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

Art. 2º - Institui na Câmara Municipal o cargo de chefe de gabinete.

§ 1º - O cargo de chefe de gabinete previsto no caput do art. 2º é de livre nomeação do Presidente da Câmara, através de Portaria.

§ 2º - A remuneração do cargo de chefe gabinete é de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

Art. 3º - Altera o anexo II da estrutura da Câmara para criar mais 04(quatro) cargos de assessor parlamentar, totalizando no total 13 (treze) cargos de assessor parlamentar.

Parágrafo Único - A remuneração dos cargos de assessores parlamentar é de R\$ 678,00(seiscentos e setenta e oito reais).

Art. 4º - Cria 06 (seis) cargos em comissão denominados de Assessor Administrativo.

Parágrafo Único - A remuneração dos cargos em comissão de Assessor Administrativo é de R\$ 678,00(seiscentos e setenta e oito reais).

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas para o exercício de 2013, ficando a Mesa Diretora encarregada das providências necessárias para sua plena execução.

Art. 6º – Os casos omissos decorrentes da publicação desta Lei serão resolvidos pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Cruz.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2013.

Art. 8º – Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Arruda Câmara, Nova Cruz-RN, em 14 de maio de 2013.


Cid Arruda Câmara
Prefeito Constitucional

Senhor Presidente,

Sanciono o Projeto de Lei nº 001/2013 de autoria do Poder Legislativo, que **Dispõe sobre alterações a Lei Complementar nº 925/2011 institucionaliza o cargo de Controlador, chefia de gabinete, assessor parlamentar e readequação de remuneração, alterando o anexo II da referida Lei e dá outras providências**, após aprovação pelos Senhores Vereadores que passa a ser Lei nº 927/2013.

Nova Cruz/RN, 14 de maio de 2013.


Cid Arruda Câmara
Prefeito Municipal

Exm^o. Senhor,

Vereador Thiago da Costa Vicente

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Nova Cruz/RN.

ANEXO A LEI COMPLEMENTAR 927/2013

Relação dos Cargos Comissionados

NOMENCLATURA/CARGO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE MÍNIMA	SALÁRIO MENSAL/R\$
Secretário Administrativo	01 (um)	30 horas/semana	2º Grau completo	700,00
Tesoureiro	01 (um)	30 horas/semana	2º Grau completo	1.000,00
Assessor Jurídico	01 (um)	30 horas/semana	3º Grau completo	3.390,00
Assessor Contábil	01 (um)	30 horas/semana	3º Grau completo	3.390,00
Assessor Parlamentar	13 (treze)	30 horas/semana	2º Grau completo	678,00
Assessor Administrativo	06 (seis)	30 horas/semana	1º Grau completo	678,00
Assessor de Comunicação	01 (um)	30 Horas/semana	2º Grau completo	678,00
Coordenador de Informática	01 (um)	30 Horas/semana	2º Grau completo	900,00
Monitor de Informática	03 (três)	30 Horas/semana	2º Grau completo	678,00
Controlador	01(um)	30 Horas/semana	2º Grau completo	2.000,00
Chefe de Gabinete	01(um)	30 Horas/semana	2º Grau completo	1.000,00

SPK